



CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 20 / 11 / 2017

nome: Carolina M. Trota  
Carolina Mendes Trota  
MASP 2489- Aux Adm

**LEI Nº. 2.047/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017**

**“Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Municipal nº 1955/2016 LOA e estabelece outras providências”.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, André Carvalho Marques, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ **110.513,98** (cento e dez mil, quinhentos e treze reais e noventa e oito centavos), destinado a financiar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 04 02 12 365 0003 2.011 Manutenção da Creche Municipal			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 04 Contratação por tempo determinado	118	073	5.047,62
3190 11 Vencimento e vantagens fixas	118	076	42.239,87



TOTAL	<b>47.287,49</b>
-------	------------------

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 04 02 12 365 0003 2.012 Manutenção do Ensino Infantil			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 13 Obrigações Patronais	118	097	45.210,00
TOTAL			<b>45.210,00</b>
CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 04 03 12 361 0003 2.014 Manutenção do Ensino Fundamental			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 04 Contratação por tempo determinado	118	109	18.016,49
TOTAL			<b>18.016,49</b>

**Art. 2º.** - Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação de recursos das seguintes dotações



orçamentária, com destinação de recursos 118 – Recursos do Fundeb.

02 04 02 12 365 0003 2.011 Manutenção da Creche Municipal			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 13 – Obrigações Patronais	118	079	42.239,87
TOTAL			<b>42.239,87</b>

02 04 02 12 365 0003 2.012 Manutenção do Ensino Infantil			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 11 Vencimento e vantagens fixas	118	093	68.274,11
TOTAL			<b>68.274,11</b>

**Art. 3º.** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 20 de novembro de 2017.

  
**André Carvalho Marques**  
- Prefeito Municipal -

